

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

**DECRETO N. 5.851/PMMA/2022.** 

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

#### DECRETA:

Art. 1°. Fica nos termos da Lei n.2.358/PMMA/2022, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por meio de Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor **R\$130.000,00** (Cento e trinta mil reais), para cobrir despesas com folha de pagamento da Estratégia de Saúde da Família-ESF, (Capitação Ponderada e APS por Desempenho), a fim de atender as necessidades Fundo Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	301	0049	2	174	31.90.11.00.00	1.027.0008	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atenção básica a saúde	Atividade	Pagamentos de pessoal e encargos sociais ESF	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	PAB	130.000,00
			•	•	•		Total	130.000,00

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 03 de novembro de 2022.

### JOSE ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

### ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município – OAB/RO/2209

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 04/11/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003



# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92